



DECRETO N.º 71 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021 de contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” e/ou “Pai social” e Auxiliar de “Mãe Social” e/ou “Pai Social”, sendo de excepcional interesse público e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021 que dispôs sobre a contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” e/ou “Pai social” e Auxiliar de “Mãe Social” e/ou “Pai Social”, sendo de excepcional interesse público e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** por 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021 que dispôs sobre a contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” e/ou “Pai social” e Auxiliar de “Mãe Social” e/ou “Pai Social”, sendo de excepcional interesse público e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito